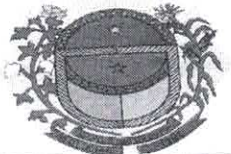


002
3

	COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 232/2020
---	--------------------------------	--------------------

Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DE: Hugo Cardoso dos Santos - Gerente Municipal de Saúde

PARA: Ivone Alves de Aguiar – Dir. de Departamento de Compras

Venho por meio desta solicitar a aquisição de teste rápido para corona vírus para Campanha de Enfrentamento á Pandemia do COVID-19, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, em conformidade com tabela em anexo:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se que diante da pandemia do novo corona vírus (COVID-19) que assola o país e o mundo, faz se necessário à aquisição dos testes rápido para corona vírus, visto que a quantia que o Município possui não é suficiente para atendimento da demanda de proteção necessária ao quadro geral de funcionários das unidades de saúde da Gerência.

DATA: 26/03/2020	ASSINATURA: 
RECEBI: 26.03.2020	ASSINATURA: Ivone Alves de Aguiar

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 37.226.644/0001-02
PRAÇA DOS PODERES 130
C.E.P.: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul - MS

Solicitação Nr.: 139/2020

Data: 26/03/2020

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	130 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		06.01.2.191.3.3.90.30.99.00.00.00 (512/2020)
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Solicitante:	GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Local de Entrega:	GERÊNCIA DO SOLICITANTE -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 VISANDO ATENDER A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTOS A PANDEMIS DO NOVO CORONA VIRUS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25	UN	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM, COM DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA E RESULTADOS EM 10 MINUTOS, COM REGISTRO NA ANVISA. (68-08-0003)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE:.....

Novo Horizonte do Sul, 26 de Março de 2020.

Assinatura do Responsável



DECRETO Nº 044, DE 10 DE ABRIL DE 2019

*Institui normas para
centralização das compras e a
formalização de Dispensa de
Valor para aquisição de bens e
contratação de serviços em geral.*

O Prefeito Municipal de MARCILIO ALVARO BENEDITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 067, de 29 de Junho de 2018 (de pesquisa de preços) e o previsto na Resolução TCE n. 88, de 03 de Outubro de 2018 resolve:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a formalização de Dispensa de Valor com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Parágrafo único: Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais.

Art. 2º O processo de dispensa será iniciado mediante provocação da Gerência solicitante, a qual deverá enviar CI – Comunicação Interna justificando a necessidade da contratação (motivação expressa) ao Departamento de Compras.

Art. 3º A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme regulamentação.

Art. 4º Após a realização da pesquisa de preços, os documentos serão encaminhados a Gerência Municipal de Administração e Finanças, a qual emitirá despacho para prosseguimento do processo após confirmação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Fica estabelecido que caso o valor médio dos preços não ultrapasse R\$ 6.000,00 (seis mil reais), deverá ser seguido procedimento simplificado, anexando os seguintes documentos da (s) empresa (s) vencedora (s):

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para pessoas jurídicas;
- II- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV - certidão municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- V - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO SUL
NOVO RUMO, NOVA HISTÓRIA

VII - Empenho destinado ao atendimento da despesa contratada, o qual deve ter extrato publicado na imprensa oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único: Em razão das características do serviço ou do produto caso não se verifique a dispensa de minuta de contrato, tal como previsto no art. 62, §4º, da Lei 8666/93, deverá ser seguido o procedimento estabelecido no artigo 6º deste decreto.

Art. 6º Fica estabelecido que caso o valor médio dos preços fique entre R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo) e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverá ser formalizado, autuado e numerado o respectivo processo administrativo, anexando o seguinte:

I - Justificativa contendo:

a) elementos necessários à caracterização da dispensa; b) o preço e c) razão da escolha do fornecedor ou executante, informando também que se trata de MEI, ME, EPP ou sociedade cooperativa e caso não seja, justificar a exceção com fundamento no art. 10, do Decreto n. 8.538/2015.

II - Proposta do fornecedor devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para pessoas jurídicas;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Estadual;
- d) certidão municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

III - Parecer jurídico sobre a dispensa.

IV - Minuta de contrato, a qual pode ser dispensada de acordo com o art. 62, §4º, da Lei 8666/93.

V - Parecer jurídico sobre a minuta contratual, caso exista.

VI - Contrato administrativo formalizado entre as partes ou outro instrumento hábil, o qual deve ter extrato publicado na imprensa oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

VII - Empenho destinado ao atendimento da despesa contratada.

Parágrafo único: Poderá ser emitido apenas um parecer jurídico acerca da dispensa e da minuta do contrato, de modo a atender ao disposto nos incisos III e V do artigo 6º do presente decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO SUL
NOVO RUMO, NOVA HISTÓRIA

Art. 7º A ratificação e sua publicação estão dispensadas em conformidade com o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Sul (MS), 10 de abril de 2019.



MARCILIO ALVARO BENEDITO
Prefeito Municipal



Dimensão
O SHOPPING DA SAÚDE

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

(44) 3055-7100

CAIXA COM 25 UNIDADES R\$: 3.960,00

VALOR UNITÁRIO R\$: 158,40

PAGAMENTO:

50% NO PEDIDO + 50% NO FATURAMENTO

ENTREGA DIA 15/04/2020

RESULTADO EM 10 MINUTOS

GP Med Comércio de Artigos Hospitalares - EIRELI

CNPJ: 26.515.687/0001-91 - IE: 907.38985-50

Rua Governador Ney Braga - 4339 - Zona I

CEP: 87.501-330 - Umuarama - PR

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

MedTeste

**MEDTESTE
CORONAVÍRUS**

O BRASIL
É MAIS RÁPIDO
QUE O VÍRUS.



MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

007

O CORONAVÍRUS

O COVID-19 (Corona Virus Disease) é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus, recentemente descoberto. Este novo vírus é a doença causada por ele eram desconhecidos até o surto que teve início na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

SINTOMAS

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço, tosse seca e dificuldades em respirar. Alguns pacientes podem apresentar dores de cabeça e pelo corpo, congestão nasal, coriza, garganta inflamada ou diarreia. Nos casos mais graves, pode ocorrer pneumonia, síndrome respiratória aguda grave e insuficiência renal. Esses sintomas são leves e começam gradualmente.



FEBRE CANSAÇO TOSSE SECA DIFICULDADE EM RESPIRAR DOR DE CABEÇA CORIZA DORES PELO CORPO

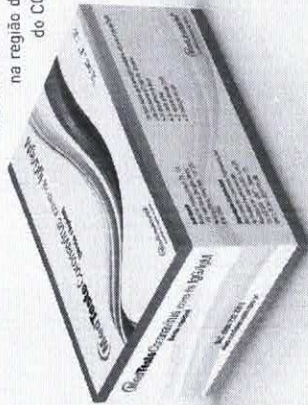
GRUPOS DE RISCO

Pacientes idosos ou que possuem problemas médicos subjacentes como pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes tem maior probabilidade de desenvolver doenças graves.

MEDTESTE CORONAVÍRUS

O MedTeste Coronavirus (COVID-19) IgG/IgM (Teste Rápido) é um imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos do novo Coronavírus em sangue total, soro ou plasma. O teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, a região da linha de teste IgG é revestida com um anti-IgG humano. Durante o teste, a amostra reage com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste. A mistura em seguida, migra para cima na membrana cromatográfica por capilaridade e reage com o anti-IgG humano na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgG contra COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. No componente IgM, a região da linha de teste de IgM é revestida com um anti-IgM humano. Durante o teste, a amostra reage com o anti-IgM humano. Anticorpos IgM de COVID-19, se presentes na amostra, reagem com o anti-IgM humano e com as partículas revestidas de antígeno de COVID-19 no dispositivo de teste, e esse complexo é capturado pelo anti-IgM humano, formando uma linha colorida na região da linha de teste de IgM.

Portanto, se a amostra contém anticorpos IgG do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgG. Se a amostra contém anticorpos IgM do COVID-19, uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM. Se a amostra não contém anticorpos do COVID-19, nenhuma linha colorida aparece em nenhuma das linhas de teste, indicando um resultado negativo. Como procedimento de controle, uma linha colorida sempre aparecerá na região da linha de controle, indicando que houve absorção apropriada através da membrana para a realização do teste.



	Para IgG	Para IgM
SENSIBILIDADE	97,4%	86,8%
ESPECIFICIDADE	99,3%	98,6%

BENEFÍCIOS

- Permite a rápida detecção do vírus COVID-19
- Permite o rápido encaminhamento para a pesquisa de outros agentes infecciosos;
- Permite o tratamento de indivíduos sem fatores de risco.
- Evita tratamento desnecessários e agiliza as ações das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

INSTRUÇÕES DE USO

Deixe o dispositivo de teste, amostra, solução tampão e/ou controles atingirem a temperatura ambiente (15 - 30°C) antes do teste.

PASSO 1

Deixe a embalagem à temperatura ambiente antes de abrir. Remova o dispositivo de teste da embalagem fechada e use-o dentro de uma hora.

PASSO 2

Coloque o dispositivo de teste em superfície limpa e nivelada.

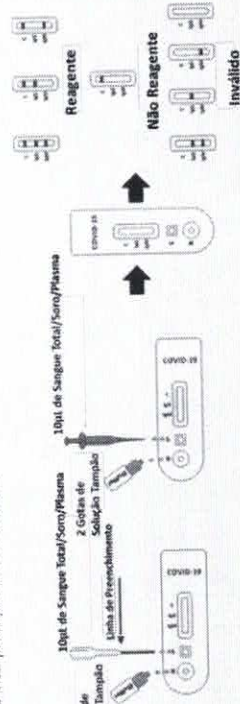
PARA AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.

• **Para usar um conta-gotas:** Segure o conta-gotas verticalmente, preencha-o com a amostra até a linha de preenchimento (aproximadamente 10µl) e transfira a amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro. Evite a formação de bolhas de ar no poço de amostras.

• **Para usar uma micropipeta:** Colete e dispense 10µl da amostra para o poço da amostra do dispositivo de teste (S). Em seguida, adicione 2 gotas da solução tampão (aproximadamente 80µl) para o poço da solução tampão (B) e inicie o cronômetro.

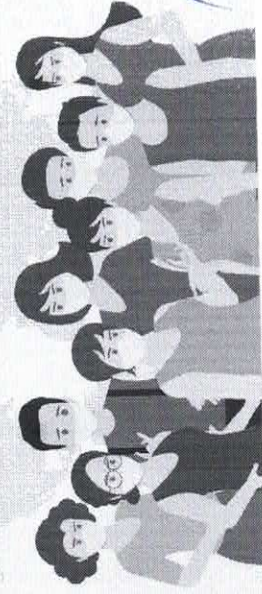
PASSO 3

Aguarde até 15 minutos para interpretação dos resultados. Os resultados devem ser lidos em 10 minutos. Não ultrapasse 20 minutos para interpretação dos resultados.



MATERIAIS FORNECIDOS

- Dispositivo de Teste
- Solução Tampão
- Conta-gotas
- Instrução de uso



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: () - Coleta de Preço: 48/2020
PRAÇA DOS PODERES 130 Data da Coleta: 26/03/2020
C.E.P.: 79745-000 - NOVO HORIZONTE DO SUL Data de Vencimento: 26/03/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: FARMÁCIA E DROGARIA POPULAS
Endereço: AV. MARCOS FREIRE, 860 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVO HORIZONTE DO SUL UF: MS CEP: 79745-000
CNPJ: 28.867.122/0001-07 Inscrição Estadual: 284301329 Telefone: 6734471071

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	-------	----------------	-------------

1	25,00	UN	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM, COM DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA E RESULTADOS EM 10 MINUTOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	NUTRIEX	172,47	4.311,75
---	-------	----	---	---------	--------	----------

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 4.311,75

(Valores expressos em Reais R\$)

28.867.122/0001-07
LUIZ CARLOS COLOMBO
Elias Francisco dos Santos
Analista de Contratos e Suprimentos
Portaria 122/2019

28.867.122/0001-07
LUIZ CARLOS COLOMBO
Av. Marcos Freire, 860 Centro
CEP 79745-000 Novo Horizonte do Sul/MS

Total por Extenso: (quatro mil trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

NOVO HORIZONTE DO SUL, 30 de Março de 2020

LUIZ CARLOS COLOMBO
RESPONSÁVEL



HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 00.064.780/0001-33
I.E.: 907.39984-22

Umuarama-PR, 03 de abril de 2020

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVO HORIZONTE DO SUL - MS

00.064.780/0001-33

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035
ZONA IA - CEP: 87504-050
UMUARAMA - PARANA

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Vimos através deste, fornecer orçamento de preços conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	CAIXA	QTDE	V. UNIT	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID 19 CX C/ 25 UNID	MedLevensohn	UND	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
					TOTAL	R\$ 4.100,00

Condições da Proposta:

Validade da Proposta.....10 Dias

Prazo de pagamento.....À VISTA

Prazo de entrega.....10 Dias

Frete.....Pago

Conta para depósito - Banco do Brasil - Ag: 0645-9 - C/C: 59853-4

Sendo o que tínhamos a oferecer no momento, ficamos no aguardo de seu retorno sobre o nosso orçamento e à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Elias Francisco dos Santos
Analista de Contratos e Suprimentos
Portaria 122/2019

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

Fone: (44) 3038-0265

contato.hsmed@gmail.com

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 6035 - Zona I-A - Umuarama - PR - CEP 87504-050



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO SUL
NOVO RUMO, NOVA HISTÓRIA

011

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO AO SETOR CONTÁBIL

Solicito o empenho referente à aquisição de Insumos Hospitalares para Campanha do Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, visando atender a Gerência Municipal de Saúde.

06.01 – Gerência Municipal de Saúde.

Funcional/Programática: 10.122.0014.2.191 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Fonte de Recurso: 00.14

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: **R\$ 3.960,00**

Sendo só o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas considerações.

Novo Horizonte do Sul/MS, 6 de Abril de 2020.


Ivone Alves de Aguiar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nota de Empenho

Data: 08/04/2020
Nº do empenho: 227/20
Ordinário
Processo:

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

Órgão: 06 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0014 - GESTÃO À PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.191 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000075

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 10.836,72
Anulações: 0,00
Total (A): 10.836,72

Empenhos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 3.960,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 3.960,00
Saldo (A - B): 6.876,72

Credor: 3803 GP MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI

Endereço: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339

Cidade: Umuarama

UF: PR

C.N.P.J.: 26.515.687/0001-91

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 3.960,00

Fica empenhada a importância de 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato:

Número:

Data:

Data:

Data:

Encarregado do serviço

Credor

LÉIA SOUZA DO N. SILVA
CONTADORA CRC/MS 011653/O-8

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
GERENTE DE ADM. E FINANÇAS

HUGO CARDOSO DOS SANTOS
GERENTE MUN. DE SAÚDE

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Data: 13/04/2020

Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 37.226.644/0001-02
PRAÇA DOS PODERES 130
C.E.P.: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul - MS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 500/2020

0139

Compra Direta Nr.: 94/2020
Data da Compra: 08-04-2020
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
Endereço: R GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 - *****
Cidade: Umuarama - PR - CEP: 87501-330
CNPJ: 26.515.687/0001-91

Código: 1129

Telefone: 4430557100
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Solicitações: (2020) = 139

Órgão: 06 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 130 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde
Dotações Utilizadas: 512 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - (06.01.2.191.3.3.90.30.99.00.00.00) - (Saldo: 1.240,25)

Compl. do Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições Pagto: ATÉ 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: GERÊNCIA DO SOLICITANTE
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 VISANDO ATENDER A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTOS A PANDEMIS DO NOVO CORONA VIRUS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM, COM DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O CORONAVÍRUS, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA E RESULTADOS EM 10 MINUTOS, COM REGISTRO NA ANVISA. (68-08-0003)	MEDTESTE	158,40	3.960,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 3.960,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 3.960,00

Novo Horizonte do Sul, 8 de Abril de 2020

IVONE ALVES DE AGUIAR

IVONE ALVES DE AGUIAR
DIRETORA DE COMPRAS



**GP MED COMERCIO DE ARTIGOS
HOSPITALARES - EIRELI**

RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 - ZONA 1
UMUARAMA - PR 87501-330
(44) 3055-7100

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.034.971

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0426 5156 8700 0191 5500 1000 0349 7111 9802 8701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200064254170 08/04/2020 16:19:06

CNPJ

26.515.687/0001-91

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

907.38985-50

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ/CPF do Estrangeiro

11.334.651/0001-34

DATA DE EMISSÃO

08/04/2020

ENDEREÇO

RUA EDUARDO RADUAN, 129 - PREDIO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

79745-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

08/04/2020

MUNICÍPIO

NOVO HORIZONTE DO SUL

FONE/FAX

(67)3447-1500

UF

MS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:15:12

FATURA/DUPLICATA

001 08/04/20 R\$ 3.960,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.960,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

3.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Rem (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

EQU

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,000

PESO LÍQUIDO

1,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO

PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM/SH

CST

CFOP

UNID.

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

BC ICMS

VALOR ICMS

ALIQ. ICMS

21331

MEDTESTE TESTE RAPIDO ACOND IGG/IGM C/25
Lote=COV20030060 Qtd=1 Fab=01/03/2020 Val=30/03/2022

38220090

040

6108

CX

1

3.960,00

3.960,00

0,00

0,00

0

Recebemos e conferimos a (as)

Mercadoria (as) constante (s) da

presente Nota Fiscal

Recebemos em 13/04/2020

Ivone Alves de Aguiar
Diretora de Compras

Antony Moreira Fernandes
Médico Veterinário CRV 155 - 0501
Chefe de Diagnóstico Veterinário Sefaz
Paraná (04/04/2020)

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPENHO Nº 182/2020
ISENÇÃO PREVISTA NO ITEM 40 DO ANEXO V DO RICMS/2017
CONTA PARA PGTO: CAIXA ECONOMICA AG. 0570 C/C 4635-8 OP 303

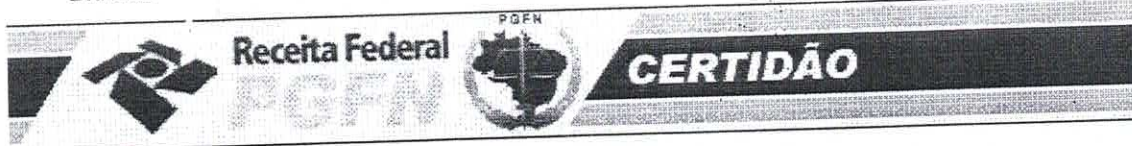
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 08/04/2020, Valor Total: R\$ 3.960,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE DO SUL RUA EDUARDO RADUAN, 129 - PREDIO - CENTRO - NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.034.971
SÉRIE: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 26.515.687/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:29 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.

Código de controle da certidão: **2479.E9A7.5075.0206**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.515.687/0001-91

Certidão nº: 7273062/2020

Expedição: 26/03/2020, às 12:25:43

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.515.687/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.515.687/0001-91

Razão Social: GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSP

Endereço: R GOVERNADOR NEY BRAGA 4339 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030604512601533123

Informação obtida em 26/03/2020 12:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

018
9

Certidão Negativa de Débitos Nº 22273 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, CPF/CNPJ nº 37.226.644/0001-02, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP** CPF/CNPJ nº **26.515.687/0001-91**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78F882B370D2E6D054A700DAD69CFEA8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/09/2020

Umuarama, segunda-feira, 22 junho, 2020

FUNCIONÁRIO: WEB



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nota de Liquidação

Data: 13/04/2020
Nº da Liquidação: 266/20
Ordinário
Processo:

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

Órgão: 06 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0014 - GESTÃO À PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.191 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000075
Nº Docto. Fiscal: 34971
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	227/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	3.960,00	Valor da liquidação:	3.960,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.960,00	Total (B):	3.960,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 3803 GP MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI
Endereço: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339 Cidade: Umuarama
C.N.P.J.: 26-515-687/0001-91 Inscr. Est./Ident. Prof.: UF: PR

Especificação: 1

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Fonte de recursos: Vinculados Total geral : 3.960,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 13/04/2020

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
GERENTE DE ADM. E FINANÇAS

LÉIA SOUZA DO N. SILVA
CONTADORA CRC/MS 011653/O-8

HUGO CARDOSO DOS SANTOS
GERENTE MUN. DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordem de Pagamento

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

Data: 16/04/2020
N. da Ordem: 253/20
Total:
Processo:
Nº AF/Ano:
Vencimento: 16/04/2020

Órgão: 06 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0014 - GESTÃO À PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.191 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO
Recurso: 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO

Número do empenho: 227
Valor do empenho: 3.960,00
Valor anulado: 0,00
Total (A): 3.960,00

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da ordem: 3.960,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 3.960,00
Saldo (A - B): 0,00

Credor: 3803 GP MED COM. DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRELI

Endereço: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339

C.N.P.J.: 26.515.687/0001-91

Banco:

Cidade: Umuarama

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

UF: PR

Conta Corrente:

especificação:

IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA A FAVOR DO SUPRACITADO PARA OCORRER COM AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO CORONAVÍRUS (COVID 19).

Fonte de recursos: Vinculados

Fica autorizado o pagamento de 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

Total geral: 3.960,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 16/04/2020.

LÉIA SOUZA DO N. SILVA
CONTADORA CRC/MS 011653/O-8

Descontos:

Total de descontos:

0,00 Liquidado a pagar: 3.960,00

Recursos:

Conta Banco

67663 BANCO DO BRASIL S/A 20.588-5 - CUSTEIO SUS - 20.588-5

Núm. Docto. Valor

3.960,00

Ordem de pagamento: Em 16/04/2020 pague-se a importância acima processada

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
GERENTE DE ADM. E FINANÇAS

Recibo: Em 16/04/2020 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

HUGO CARDOSO DOS SANTOS
GERENTE MUN. DE SAÚDE

G336161344569168014
16/04/2020 13:50:54**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência	2188-1
Conta corrente	20588-5 MS 500625 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	570 UMUARAMA
Conta corrente (com DV)	46358
CNPJ	26.515.687/0001-91
Nome favorecido	GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	41.601
Valor	3.960,00
Data transferência	16/04/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 68D253F9481C45C9

Assinada por	JC698306 HUGO CARDOSO DOS SANTOS
	JB527017 MARCILIO ALVARO BENEDITO

16/04/2020 13:48:54
16/04/2020 13:50:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB527017 MARCILIO ALVARO BENEDITO.